

Nº 132 - DOE – 12/12/2023 – p.47

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho: SES/GS 5.888/2023 de 10/12/2023

Nº do Processo: 024.00060553/2023-39

Interessado: AME Promissão

Assunto: Declaração OSS Gestora - Ambulatório Médico de Especialidades Dr. João Luiz Trevelim - AME Promissão
Ciente de todo o protocolado referente à proposta para gerenciamento do Ambulatório Médico de Especialidades Dr. João Luiz Trevelim - AME Promissão, nos termos da Convocação Pública realizada por meio da resolução SS nº 89, de 19 de julho de 2023.

Considerando terem sido atendidos os requisitos legais que regem a matéria e a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde;

Considerando que 05 (cinco) Organizações Sociais de Saúde manifestaram interesse, a saber, a Fundação Para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP, Fundação do ABC, Irmandade da Santa Casa De Misericórdia e Maternidade de Fernandópolis, Sociedade Brasileira Caminho de Damasco – SBCD e a Associação Beneficente Hospital Universitário - ABHU, todas previamente qualificadas como OSS, sendo que, as organizações Sociedade Brasileira Caminho de Damasco – SBCD e Associação Beneficente Hospital Universitário - ABHU, apresentaram o respectivo Plano Operacional e demais documentações para a gestão do ambulatório, objeto da convocação supramencionada, em tempo hábil e na formatação requerida. A entidade Fundação Para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP perdeu o prazo para solicitar o agendamento da visita técnica. A entidade Fundação do ABC não entregou proposta e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Fernandópolis teve sua desqualificação como OSS publicada durante o período;

A OSS Associação Beneficente Hospital Universitário - ABHU, atende ao proposto no Relatório do SOSS/2023, validado pelo DRS VI, no entanto, além da parcela de custeio mensal de R\$ 897.078,09 (Oitocentos e noventa e sete mil, setenta e oito reais e nove centavos), apresenta proposta de repasse de recursos de Investimento, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), de forma recorrente e sem apresentar justificativa ou evidência da necessidade do valor solicitado, em desacordo com a disponibilidade orçamentária desta Pasta, por tratar-se de recurso de natureza diferente, sendo que, o repasse desta natureza se dá de forma pontual e com justificativa, além do elevado valor para a linha “despesas gerais”, correspondente a 8,92% do valor de custeio proposto.

A OSS Sociedade Brasileira Caminho de Damasco – SBCD, atende ao proposto no Relatório do SOSS/2023, validado pelo DRS VI, com custeio mensal de R\$ 906.663,96 (Novecentos e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), custo este compatível com a execução das atividades, com redução de 0,21% comparado a atual parcela da unidade.

Considerando que a OSS Sociedade Brasileira Caminho de Damasco – SBCD, apresentou Plano Operacional que atende ao proposto no Relatório do SOSS/2023 validado pelo Departamento Regional de Saúde de Bauru (DRS VI) e que o custeio proposto, no valor de R\$ 906.663,96 (Novecentos e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), mostra-se viável economicamente;

DECLARO que a OSS Sociedade Brasileira Caminho de Damasco – SBCD será a GESTORA do Ambulatório Médico de Especialidades Dr. João Luiz Trevelim - AME Promissão, mediante Contrato de Gestão a ser firmado com esta Secretaria de Estado da Saúde.